



RESOLUÇÃO Nº 03/2025

"ALTERA OS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, PREVISTAS NOS ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO Nº 03/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cabo Verde, no uso das suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 03/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Carga	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Provimento
Assessor Parlamentar	Ensino Superior	16 horas	1	De livre nomeação e exoneração

Art. 2º - O Anexo II da Resolução nº 03/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cargo: Assessor Parlamentar
Descrição da função:
I - Assessor da Escola do Legislativo na execução de suas atividades administrativas e legislativas; II - Colaborar no planejamento e desenvolvimento de projetos e ações educativas, cidadãos e de formação política promovidas pela Escola; III - Apoiar a organização e realização de eventos, cursos, palestras e workshops realizados pela Escola do Legislativo; IV - Auxiliar na preparação de material didático e publicações relacionadas às atividades da Escola; V - Gerenciar a comunicação entre a Escola do Legislativo e os demais setores da Câmara Municipal, bem como com entidades externas; VI - Garantir suporte técnico e administrativo para a execução das atividades pedagógicas e



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/

E.Mail: camaramunicipal@caboverdemg.com.br

institucionais da Escola do Legislativo;

VII - Monitorar e avaliar os resultados das ações e projetos desenvolvidos pela Escola;

VIII - Exercer outras atividades correlatas que contribuam para o bom funcionamento e alcance dos objetivos da Escola do Legislativo.

Art. 3º - As demais disposições da Resolução nº 03/2015 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Cabo Verde, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente

Certidão

Certifico que a Resolução 03/2025 foi publicada no mural desta Câmara, nesta data e arquivada em pasta própria. Em 28/01/2025.